



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 187/75 DE 07 DE AGOSTO DE 1975

Dispõe sobre a suplementação de verba para o Setor de Obras e Planejamento.

IRINEA JOSE MIDOLLI, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 59 da Lei nº 889, de 26 de Dezembro de 1973.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinados a suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:

SETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO

Serviços de Terceiros

Serviços de Conservação de Predios Públicos

Verba codificada sob nº 10.583.23.2.23 Cr\$ 5.000,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito suplementar der-se-á com a anulação parcial de verba abaixo discriminada:

HABITACAO E URBANISMO

Planejamento Urbano

Despesas de Capital

Desapropriação para a implantação de novas indústrias

Verba codificada sob nº 10.583.25.1.25 Cr\$ 5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 07 de Agosto de 1975 - 117 Anq da Emancipação do Município

IRINEA JOSE MIDOLLI
Prefeita Municipal

WAGNER VICENZI FERRARI
Corredor - C.R.C. 81843
ONET DE FIGUEIREDO
Encarregado Expediente do Gabinete